

**CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE  
SERVIÇOS PARA RENOVAÇÃO DA  
SUBSCRIÇÃO ANUAL DO  
PRESSREADER “**

815/DCP/2024

NO VALOR DE 16.083,38 € C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED], com domicílio profissional na morada acima referida, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **WECUL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA**, com sede na Avenida da Junqueira, nº 761, Porto 4405-654 Vila Nova de Gaia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 513735917, com o capital social de 2.500,00 €, representada neste contrato pelo seu gerente, **ANTONIO LUIS TAVEIRA DOS SANTOS TORRES**, [REDACTED]

[REDACTED], como domicilio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR  
DE JESUS CARREIRAS  
Data: 2024.12.04 16:10:32 GMT

Assinada digitalmente por M [REDACTED]  
Data: 2024.12.04 16:30:57 GMT

Assinada  
digitalmente por  
ANTONIO LUIS  
TAVEIRA DOS  
SANTOS TORRES  
Data: 2024.12.04

permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED]

[REDACTED].-----  
----- **CELEBRAM**, entre si, este contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RENOVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO ANUAL DO PRESSREADER”, a executar pelo período de 12 meses, com início após a data de assinatura do contrato, que lhe foi adjudicado mediante Ajuste Direto Critério Material, nos termos da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Sr. Diretor Municipal de Apoio à Gestão, em 22 de novembro de 2024, que aprova também a minuta do contrato, tendo em conta a subdelegação de competências conferida pelo despacho nº 56/2023 de 13 de novembro e atendendo às competências decorrentes do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, pelo preço de *15.173,00€ (quinze mil, cento e setenta e três euros)*, acrescido da quantia de *910,38€ (novecentos e dez euros e trinta e oito centimos)*, do IVA à taxa de 6%, que perfaz o total de **16.083,38€ (dezasseis mil, oitenta e três euros e trinta e oito centimos)**, de acordo com a proposta apresentada, em 06 de novembro de 2024, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Convite e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA: -----

----- 1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento.-----

----- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo,

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR  
DE JESUS CARREIRAS  
Data: 2024.12.04 16:10:32 GMT

Assinada digitalmente por ANTONIO LUIS TAVEIRA DOS SANTOS TORRES  
Data: 2024.12.04

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
Data: 2024.12.04 16:30:57 GMT

se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo.-----

----- 3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação.--

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- O primeiro poderá resolver o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija, seja apresentada fundamentação nesse sentido e seja assegurado o cumprimento das demais regras prescritas no artigo 334.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP foi designado gestor do presente contrato: [REDACTED].-----

---- -- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O montante de 10.000,00 €, (dez mil euros ) com 6% de IVA incluído, tem o cabimento n.º 121552, compromisso número 191511, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo Económico 02 – Grupo 01 – Artigo 20 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e 6.083,38 €, com 6% de IVA incluído, para o ano económico seguinte, previsto nas Grandes Opções do Plano.-----

-----Arquivam-se na Pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 27 de setembro de 2024 (válida por 4 meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia, em 14 de novembro de 2024 (válida por .3 meses) Certificados de Registo Criminal, e RCBE.-----

----- O segundo contraente, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR  
DE JESUS CARREIRAS  
Data: 2024.12.04 16:10:32 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
Data: 2024.12.04 16:30:57 GMT

Assinada  
digitalmente por  
ANTONIO LUIS  
TAVEIRA DOS  
SANTOS TORRES  
Data: 2024.12.04

# CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo Despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013 de 03 de Janeiro.

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR  
DE JESUS CARREIRAS  
Data: 2024.12.04 16:10:32 GMT

Assinada  
digitalmente por  
ANTONIO LUIS  
TAVEIRA DOS  
SANTOS TORRES  
Data: 2024.12.04

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
Data: 2024.12.04 16:30:57 GMT